



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4445

(30 DE AGOSTO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre **INSTITUI O CONCURSO DE INCENTIVO PARA O PAGAMENTO EM DIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, nobres edis, visa a instituição do concurso "IPTU PREMIADO" e dá outras providências, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A instituição do Concurso IPTU PREMIADO, tem por finalidade fomentar o pagamento dos tributos, beneficiando aqueles que se encontram adimplentes com suas obrigações para com o Município.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores foi realizado no Município um programa de exclusão de juros e multa que beneficiou quem estava inadimplente com o Município de Caieiras, sendo que, este projeto beneficiará o bom pagador.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Vale lembrar, que no exercício de 2017, foi lançado o valor R\$ 26.310.468,94 de IPTU, e arrecadado R\$ 17.970.909,56, percentual de 68,30%, ficando um percentual de 31,70% de inadimplência. Tendo, portanto, esta lei o objeto de fomentar a arrecadação visando a diminuição drástica desse inadimplemento.

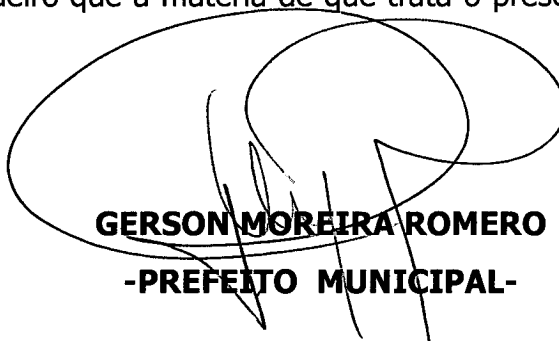
Conforme mencionado neste projeto de lei, o Poder Executivo Municipal premiará o contribuinte que estiver com o IPTU de 2019, regularmente quitado.

Ademais, o valor descrito no artigo anterior do projeto, é ínfimo, se considerado o aumento no número de contribuintes que passarão a pagar pontualmente seu IPTU, no intuito de estar apto a participar do sorteio, vejamos que tal de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) – representa 0,76% do valor lançado em 2017.

Por fim vale frisar, que o concurso será amplamente divulgado nos veículos de comunicação, como forma de alcançar o maior número possível de munícipes e consequentemente de arrecadação ao Município.

Contamos com o alto discernimento e colaboração dos Ilustres Vereadores na aprovação do presente projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-